

# COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 013/2025.

De 09 de Setembro de 2025

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº169/2025 - Data: de 09  
de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades em tese conforme Despacho SMDSMU 009/2025.

O Presidente da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal ao final assinado, nomeado pela Portaria 037/2025, de 12 de Fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, em obediência à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana através do Despacho 009/2025, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados através do Despacho 081/2024 constante do referido Despacho envolvendo o GM2C G. Z. B. Matrícula: 351.695. **Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012, arts. 13º Inc. VII. Art. 15º Inc. II. Art. 16, Art. 32º Inc. XVI. Art. 33 Inc. XV e Art. 223** bem como eventuais classificações que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Com as consequências previstas na mesma Lei, arts. 15, V, e 18.**

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.
2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.
3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério da Corregedora da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO ALVES GODOI  
Data: 09/09/2025 15:19:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Alves Godoi

Presidente da Comissão Sindicante/ Portaria 037/2025